

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I**

**EVERTON DAS NEVES GONÇALVES**

**GINA VIDAL MARCILIO POMPEU**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

#### **Representante Discente:**

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuitiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton das Neves Gonçalves; Gina Vidal Marcilio Pompeu – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-325-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Economia. 3. Sustentavel. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I

---

### Apresentação

#### DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I

Incrivelmente, chegamos à segunda metade do mês de junho de 2021. De especial?... a vida! Comemorar a vida, pois, indubitavelmente, somos sobreviventes, até aqui, de uma das maiores tragédias sanitárias mundiais dos últimos cem anos, ainda, relevados os tempos da “Gripe Espanhola” no início do Século passado. No dia 19 de junho de 2021, no Brasil, verificou-se a triste marca de 500.800 mortes por COVID-19 que, para além, de um número inaceitável em pleno Século XXI, é a prova de que ainda estamos fracassando no objetivo de preservar nossa humanidade. São tempos difíceis em que o Planeta sofre as agruras da incompreensão, da destruição, da desarmonia e do egoísmo insano para a acumulação; por fim, insólita, em à medida que caminhamos, a passos largos, rumo a um futuro catastrófico e de incertezas. Nesse cenário de um Planeta em mutações climáticas, ambientais e comportamentais, assim como, em vista dos perigosos e avassaladores avanços da COVID-19, não resta outra possibilidade de avanço pela vida que não a Ciência. Destarte, também, para nós, operadores e pesquisadores do Direito, compete o empenho para o crescimento da estabilidade Institucional no País, para a busca da justiça e para o necessário e oportuno desenvolvimento da doutrina pátria com vistas à inarredável contribuição para implementação de um processo legislativo oportuno e da benfazeja tomada de decisão no Judiciário. Vimos, então, novamente, registrar nossa humilde contribuição para a Ciência do Direito, nesta ímpar oportunidade do III Encontro Virtual do CONPEDI. Registram-se, portanto, aqui, os esforços de pesquisadores de toda parte do nosso Brasil que se dedicam ao tão apreciado, por todos nós, Direito Econômico, agora, ombreado pela Análise econômica do Direito e o ambientalismo para o desenvolvimento. Para além da vida, então, urge como necessário registrar que estamos, já, no III Evento Virtual do CONPEDI que possibilita, mais essa novel oportunidade para que nos encontremos nos GT’s I e II de Direito, Economia e Desenvolvimento Econômico Sustentável (DEDES). Fomos e somos resilientes e, aqui, estamos novamente para registrar os esforços de tão seletivo grupo de iniciados e pensadores do Direito Econômico e da Análise Econômica do Direito para a busca do desenvolvimento sustentável. Por ora apresentamos os seguintes trabalhos e seus autores divididos em 05 Subgrupos de apresentação a saber: a) ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO (LaE); b) DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO; c) DIREITO ECONÔMICO E INTERVENÇÃO ESTATAL; d) DIREITO ECONÔMICO DA EMPRESA e; e) DIREITO

AMBIENTAL ECONÔMICO. Destarte, se passa a enaltecer e convidar o atento público para análise dos seguintes artigos, propedeuticamente organizados nos citados grupos de temas. ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO: A ESSÊNCIA TRANSDISCIPLINAR DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO de autoria de Luiz Eduardo Dias Cardoso e Everton das Neves Gonçalves apresenta aspectos propedêuticos para os iniciantes no estudo da LaE enfatizando a interdisciplinaridade com a Microeconomia decorrente da simbiose entre o Direito e a Ciência Econômica peculiar à AEDI e os aspectos históricos; O MARKETPLACE TECNOLÓGICO E A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO escrito por Fabiano Nakamoto, Fabio Fernandes Neves Benfatti e Iuri Ferreira Bittencourt descreve a possibilidade de um “lugar de mercado” que pode e deve ser analisado a partir da LaE, vez que as interações comerciais e empresariais cada vez são mais dinâmicas e virtuais; DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO: REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DO DIREITO ECONÔMICO NA INTERRELAÇÃO ENTRE O INDIVÍDUO E O MERCADO CAPITALISTA elaborado por Claudio de Albuquerque Grandmaison e Carla Abrantkoski Rister trata do papel do Direito Econômico frente ao Sistema Capitalista Neoliberal na perspectiva do Princípio da Dignidade Humana como vetor de otimização de interpretação das normas jurídicas segundo visão humanista e deontológica com foco na liberdade do ser humano; A LIBERDADE ECONÔMICA NO ESTADO SOCIAL ECONÔMICO: DESENVOLVIMENTO QUE NÃO DISPENSA A PRESENÇA ESTATAL de autoria de Cleide Sodre Lourenço enfatiza a atuação do Estado enquanto ator indispensável ao desenvolvimento econômico e social cunhado na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88); DECRESCIMENTO COMO ALTERNATIVA AO DESENVOLVIMENTO apresentado por Ana Amélia Lobão analisa a Teoria do Desenvolvimento baseada na Teoria francesa do Decrescimento relacionada com a redução de consumo e com as práticas sustentáveis atendendo a demanda da tutela coletiva de um desenvolvimento inclusivo; DIREITO ECONÔMICO E INTERVENÇÃO ESTATAL: APONTAMENTOS SOBRE A REGULAÇÃO ESTATAL DOS PREÇOS PRIVADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 trazido ao CONPEDI por Leonardo de Andrade Costa verifica os contornos jurídicos dos principais instrumentos regulatórios e limites da interveniência Estatal sobre a liberdade dos agentes econômicos para estabelecerem os preços privados no Brasil, a partir do contexto desenhado pela Pandemia da Covid-19; O AUXÍLIO EMERGENCIAL COMO MEDIDA INTERVENCIONISTA DIANTE DA CRISE PELA COVID-19: O PENSAMENTO KEYNESIANO E A CRFB DE 1988 criado por Talita Danielle Costa Fialho dos Santos, Suzy Elizabeth Cavalcanti Kouri e Ana Elizabeth Neirão Reymão destaca as políticas públicas de transferência de renda em tempos de crise, como é o caso da pandemia pela COVID-19, notadamente o Auxílio Emergencial; ASPECTOS DETERMINANTES NA IDENTIFICAÇÃO DO DUMPING SOCIAL INTERNACIONAL E SUA RECEPÇÃO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

elaborado por Joana Stelzer, Monique de Medeiros Fidelis e Michele de Medeiros Fidelis explana acerca do Dumping Social, mormente, quanto aos aspectos que caracterizam e auxiliam na identificação do dito Dumping Social no âmbito internacional, especialmente quanto à recepção na legislação brasileira; DIREITO ECONÔMICO DA EMPRESA: CLEANTECHS: VALORES DE COMPENSAÇÃO PELA ENERGIA RETORNADA NA REDE SOBRE PAINÉIS SOLARES criado por Richard Bassan e Cristiana Carlos do Amaral Contídio pensa as possíveis alternativas sustentáveis a partir das startups e o problema da tarifação das contas de energia e a possibilidade de utilização do sistema de compensação de energia como forma de redução da conta a partir do excedente de energia da micro e minigeração; CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E A NECESSÁRIA INTERVENÇÃO DO CADE COMO FORMA DE PREVENÇÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA de autoria de Fábio André Guaragni, Maria Victória Esmanhoto e Karla Helene Vicenzi responde ao questionamento sobre a necessidade de intervenção do CADE em contratos de transferência de tecnologia como prevenção aos crimes contra a ordem econômica; EMPRESA ESTATAL: ANTIGOS DILEMAS, A LEI 13.303/16 E NOVOS HORIZONTES apresentado por Aline Zaed de Amorim estuda o manejo na extensão conceitual do interesse público perseguido pelas empresas estatais e a discricionariedade político-administrativa, já com o advento da Lei 13.303/16; FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL, PERSPECTIVAS PARA UMA NOVA VISÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL escrito por Douglas de Oliveira Santos aborda o papel da empresa e do empresário para o desenvolvimento do Estado segundo novel visão sobre os meios de produção, compliance e Responsabilidade Social Empresarial; CORRUPÇÃO, CAPITAL CÍVICO E EDUCAÇÃO de parte de Isabela Andrezza dos Anjos e Fábio André Guaragni que analisam o fenômeno da corrupção a partir do conceito de “capital cívico” apontando a educação em Direitos Humanos voltada para a cooperação e para a cidadania como forma de reduzir a corrupção; DIREITO AMBIENTAL ECONÔMICO: A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL AO PATRIMÔNIO GENÉTICO AMBIENTAL BRASILEIRO E A BIOPIRATARIA apresentado por Renato Zanolla Montefusco estuda a proteção ao seu patrimônio genético ambiental e punição da biopirataria; A RELAÇÃO ENTRE NEOLIBERALISMO E MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO: OS IMPACTOS DA MUDANÇA DE PAPEL DO ESTADO NA EFETIVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL trazido por Ligia Ohashi Torres e Suzy Elizabeth Cavalcanti Koury destaca os impactos que o modelo de Estado neoliberal gera na efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Desejando a todos (as) profícua leitura, reiteramos nossos votos para que todos (as) mantenham-se saudáveis e resilientes para que vençamos as agruras da Pandemia de COVID-

19 e todas as desafiadoras experiências que teimam em nos fazer perder a maravilhosa dádiva de poder estar vivo e feliz. Que venhamos, todos (as) a nos reencontrar no IV Evento do CONPEDI Virtual.

Junho de 2021.

Everton Das Neves Gonçalves

Prof. Dr. Titular da Universidade Federal de Santa Catarina

Gina Vidal Marcilio Pompeu

Profa. Dra. Da Universidade de Fortaleza

# DECRESCIMENTO COMO ALTERNATIVA AO DESENVOLVIMENTO

## DEGROWTH AS AN ALTERNATIVE TO DEVELOPMENT

Ana Amélia Lobão Fadul <sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo pretende analisar teoria do desenvolvimento, baseado na teoria francesa do decrescimento, relacionado com a redução de consumo e com as práticas sustentáveis, se esse modelo poderá atender a demanda da tutela coletiva de um desenvolvimento inclusivo, principalmente em virtude das crises sociais e ambientais, ocasionadas pelas mazelas do capitalismo e pandemia. Com isso, a efetivação dos direitos humanos e de desenvolvimento passou a ser prioritária, o modelo vigente mostrou-se excludente e ineficiente em termos globais, em razão de que apenas uma parcela minoritária se beneficia desse regime. A pesquisa realizada foi do tipo hipotético-dedutivo, através do levantamento bibliográfico.

**Palavras-chave:** Capitalismo, Decrescimento, Desenvolvimento, Direitos humanos, Pandemia

### Abstract/Resumen/Résumé

This article intends to analyze development theory, based on the French theory of degrowth, related to the reduction of consumption and sustainable practices, whether this model can meet the demand of collective protection of an inclusive development, mainly due to social and environmental crises, caused by the ills of capitalism and pandemic. Thus, the realization of human rights and development became a priority, the current model proved to be exclusionary and inefficient in global terms, because only a minority portion benefits from this regime. The research was hypothetical-deductive, through the bibliographic survey

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Capitalism, Decrease, Development, Human rights, Pandemic

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, pelo Programa de Pós-Graduação do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Advogada. Contadora. E-mail: anaameliafadul@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

O estudo pretende discutir de forma crítica o movimento de crescimento econômico desde a Revolução Industrial até os dias atuais, concebido inicialmente como um slogan político, uma proposta de mudança na forma de produção e consumo, o crescimento econômico visa realinhar o modelo social vigente por meio de profundas mudanças na cultura, nos valores e no caráter dominante das sociedades de consumo de massa. Baseia-se na tarefa de crescimento infinito, que tem por objetivo o lucro ilimitado por parte dos proprietários do capital e prejudica o meio ambiente e a sociedade para mantê-los como hospedeiros do mecanismo de produção (FURTADO, 2000, p. 239-262).

O desenvolvimento da indústria e o crescimento dos padrões de consumo trouxeram profundas mudanças nas relações sociais, pois na produção manufaturada a população tinha o atendimento de suas necessidades, nesse sentido o homem conseguiu igualar o valor do seu trabalho com o custo das suas necessidades; com o avanço do capitalismo essa ótica foi modificada, o homem passou a ser uma engrenagem do processo produtivo, e o valor do seu trabalho não era mais atrelado ao custo de suas necessidades, e sim na dinâmica do mercado e no valor dos lucros esperados pelos detentores dos meios de produção: em outras palavras, o impacto do processo de crescimento econômico no padrão de vida da sociedade foi muito negativo.

O tema do decrescimento teve início nos debates acadêmicos sobre os movimentos sociais na Europa por volta dos anos 1970, quando se discutiu o modelo de desenvolvimento e crescimento global da sociedade em busca de uma nova cultura a partir da preocupação de que os recursos fossem limitados e inadequados para um modelo de produção e consumo ilimitado. Em geral, o decrescimento é associado à ideia de que o menor pode ser bonito, significa uma sociedade com um metabolismo menor, com um metabolismo que tenha uma estrutura diferente e cumpra novas funções em conformidade com D'alisa et al., (2016, p, 21-40).

O decrescimento significa, em primeiro lugar, uma crítica ao crescimento, como um chamado à descolonização do debate público em relação ao idioma do economicismo e à abolição do crescimento econômico como objetivo social.

O crescimento é um mito fundador do Brasil moderno e é constantemente ressignificado e rearticulado pelos ocupantes do poder central; crescer tem um sentido mítico civilizatório, propõe uma ideia de evolução, de caminhar em uma direção única para se atingir certo lugar. Costuma ser definido como um aumento dos bens e serviços produzidos por uma economia em um determinado período de tempo, normalmente, um ano. A essência do



crescimento econômico, como é normalmente entendida, é o aumento do produto interno bruto (PIB) de um país. Isso pode parecer simples, mas muitas questões surgem quando se trata de medir o crescimento econômico, (FURTADO, 2000, p. 239-262).

O produto interno bruto (PIB) é definido como todos os bens e serviços produzidos no território econômico, pertencentes ou não a residentes no país por determinado período ROSSETTI (1988, p. 504). É um dos indicadores mais utilizados para medir a atividade econômica de uma região, por isso os países querem que esse PIB sempre aumente, porque isso significa que há algum consumo e investimento da população, gasto público e comércio exterior em movimento.

Como alternativa para o desenvolvimento há o decrescimento que supera a ideia de que fora do crescimento não existe saída, colocando-se como alternativa ao crescimento descontrolado, almejando o desejo de se querer viver bem. O decrescimento não é o mesmo que crescimento negativo do PIB. Ainda - assim, uma redução do PIB, como ele é contabilizado atualmente, é um resultado provável de ações promovidas em nome do decrescimento. É provável que uma economia verde, de cuidado e comunitária garantam uma vida boa, mas não aumente a atividade interna bruta dois ou três por cento ao ano.

A teoria do desenvolvimento, na forma como é concebida nos grandes centros universitários do mundo ocidental, tem o propósito limitado de “mostrar a natureza das variáveis não econômicas que determinam, em última instância, a taxa de crescimento da produção de uma economia, como podemos observar em (FURTADO, 2000, p. 239-262).

É impossível estabelecer uma definição única de desenvolvimento, é uma estratégia errática, que determina que os países pobres precisem se modernizar, uma imposição imperial de países capitalistas ricos sobre os pobres e, portanto, deve ser combatida. Ainda, nos dias de o discurso inventado pelo ocidente para a dominação cultural das sociedades não ocidentais, precisa ser denunciado como tal, para além dos seus efeitos econômicos.

A sociedade pode e deve se organizar para transformar os impulsos de crescimento econômico, geralmente desencadeados por forças externas à região, em desenvolvimento, ou seja, em melhor qualidade de vida para todos. A população global necessita de um desenvolvimento, que seja o reflexo de suas aspirações a uma vida digna, quando na verdade é um processo totalmente destrutivo com o qual elas têm de coexistir, sinteticamente pode-se dizer que o desenvolvimento é um processo histórico recente que envolve aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais.

Celso Furtado (2000, p. 239-262), nos leva a reflexão de que é preciso pensar em um novo cenário que beneficie toda a população e não apenas pequenos grupos sociais,

precisamos romper com esse paradigma, visando um processo disruptivo visando uma economia social ao alcance de todos para melhorar os indicadores de qualidade de vida, e freando o processo predatório que podemos observar diariamente com mudanças ambientais como: o aquecimento global, declínio da biodiversidade e esgotamento de alguns recursos minerais, escassez de água e de alimentos.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, no *caput* do artigo 225 dispõe que: “ Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. No entanto, para fazer cumprir este preceito fundamental é necessário frear o modelo de desenvolvimento hoje adotado pelo capitalismo.

As diferentes sociedades, países do primeiro mundo ou subdesenvolvidos, desperdiçaram, gastaram e consumiram mais do que o necessário, pela simples razão de que é no consumo do excedente e do supérfluo, que o modelo do desenvolvimento é pautado, no sentido de que o indivíduo para crescer precisa consumir cada vez mais, como se a democracia fosse dirigida da igualdade entre os homens para a igualdade de consumo.

A democracia seria o acesso das pessoas a bens de consumo como: uma grande televisão de tela plana, o carro do ano, o celular de última geração. Ocorre que, esse modelo de desenvolvimento, reforça as contradições e desigualdades sociais, a dualidade se descortina entre uma democracia global do consumo versus a ineficiência de uma democracia regional que promova a igualdade.

O presente estudo realizou uma pesquisa do tipo hipotético-dedutivo, com enfoque na revisão bibliográfica, o levantamento foi elaborado a partir de material já publicado, constituído, principalmente, de livros, artigos, periódicos e de *sites* que melhor retrata a importância da discussão em questão, com o intuito de gerar novos conhecimentos destinados ao efetivo debate acadêmico.

De acordo com Marconi e Lakatos (2014), seguindo esta lógica, o presente trabalho realizou uma revisão de livros e artigos científicos que abordam a referida temática, efetuando um processo de procura, análise, e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma pergunta específica, isto é, a investigação da resposta para a seguinte questão norteadora: **em que medida o decrescimento pode ser uma alternativa para o desenvolvimento?** Assim, foi realizado um levantamento, entre livros e artigos científicos, para elucidar este questionamento.

O artigo foi dividido nas seguintes seções: Introdução, Direito ao Desenvolvimento, Desenvolvimento e Subdesenvolvimento, Decrescimento, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

## 2. DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

Nos dias atuais ainda existe discussão sobre o Direito ao Desenvolvimento possuir natureza jurídica, as reflexões sobre as diferentes interpretações referentes à sua natureza, com destaque para a possibilidade do mesmo ser admitido como uma expressão do Direito. Essa questão vai desde os doutrinadores da ciência jurídica até os governantes de muitos países, não considerarem o Desenvolvimento um direito a ser tutelado e sim uma meta a ser alcançada a partir da elaboração de políticas públicas por parte de um Estado, em prol de um determinado grupo social, sendo considerado como um objeto das ciências econômicas, conforme assevera FREITAS (2013, p. 174). Na mesma esteira temos o pensamento de ANJOS FILHO (2010, p. 117).

[...] conforme o pensamento de alguns doutrinadores e mesmo de Estados, o desenvolvimento seria um mero interesse ou meta a atingir, inicialmente no sentido da igualdade norte-sul e posteriormente tendo como centro a pessoa humana, mas não um direito, razão pela qual deveria ser objeto de outras ciências, principalmente da economia. Ao contrário, outros acreditam ser plausível conferir valor jurídico ao desenvolvimento e reconhecê-lo como potencial objeto de direito no âmbito internacional.

No âmbito Internacional a declaração sobre O Direito ao Desenvolvimento aprovada através da resolução nº. 41/128 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 4.12.1986, trouxe ao ordenamento jurídico o Desenvolvimento como espécie de Direito, especialmente nos artigos abaixo compilados:

### *“Artigo 1º*

*§1. O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, para ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados.*

*§2. O direito humano ao desenvolvimento também implica a plena realização do direito dos povos à autodeterminação que inclui, sujeito às disposições relevantes de ambos os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, o exercício de seu direito inalienável à soberania plena sobre todas as suas riquezas e recursos naturais.*

### *Artigo 2º*

*§1. A pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento e deveria ser participante ativo e beneficiário do direito ao desenvolvimento.*

*§2. Todos os seres humanos têm responsabilidade pelo desenvolvimento, individual e coletivamente, levando-se em conta a necessidade de pleno*

*respeito aos seus direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como seus deveres para com a comunidade, que sozinhos podem assegurar a realização livre e completa do ser humano e deveriam por isso promover e proteger uma ordem política, social e econômica apropriada para o desenvolvimento.*

*§3. Os Estados têm o direito e o dever de formular políticas nacionais adequadas para o desenvolvimento, que visem ao constante aprimoramento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa, e no desenvolvimento e na distribuição equitativa dos benefícios daí resultantes.*

[...]

A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento ratifica a tese de que o “desenvolvimento” não é apenas um objetivo a ser atingido, e sua natureza começa a tomar corpo e forma, na tutela desse direito fundamental.

No Brasil o Desenvolvimento como direito não está expresso no texto constitucional, no entanto, a interpretação dos demais direitos congêneres e pelas demais disposições da carta magna, pois não podemos pensar que os objetivos previstos no artigo 3 da CRFB como: garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades, possam ser alcançados sem um Direito ao Desenvolvimento efetivo, do mesmo modo a previsão do artigo 225, nos leva a busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que não será possível sem o alcance do desenvolvimento.

O paradoxo existente entre crescimento econômico e meio ambiente tem possibilitado inúmeras discussões em volta do tema sustentabilidade, segundo ALVES (2014, p. 4-16), o capitalismo foi o sistema que mais promoveu o crescimento da economia e da população, entretanto, também foi o que mais ocasionou impacto ambiental e destruição dos recursos naturais.

À medida em que sentimos a necessidade de rever o conceito de crescimento econômico baseado na elevação do PIB ao infinito, o conceito de sustentabilidade tem-se banalizado por alguns e entendido por outros, segundo RODRIGUES (2007, p. 57-72) como —Marketing de caça aos votos. Na verdade, seria uma forma de justificar o continuísmo do crescimento econômico que segundo o autor acima não leva em conta a importância da vida das pessoas do planeta.

O desenvolvimento sustentável é a palavra de ordem daqueles que querem um capitalismo com colorido ou maquiagem verde, ALVES (2014, p. 4-16). A ideia seria de um decrescimento sustentável como um meio, um processo imprescindível para fazer surgir, de forma saudável, o desenvolvimento ecologicamente sustentável RODRIGUES (2007, p. 57-72), para alguns seria de uma forma um retrocesso, mais para coletividade, o efeito seria o

contrário, ou seja, um avanço para a humanidade, pois não interessa ascender a um crescimento miragem baseado em competitividades que apenas destroem os bens naturais e aumenta à exclusão social, o choque tecnológico deveria ser ecotecnológico. A ciência e a tecnologia deveriam tornar-se ecotecnologia e os desígnios contabilísticos de critérios quantitativos deveriam substituir-se por mudanças qualitativas de qualidade de vida, de solidariedade, de criatividade e confiabilidade, RODRIGUES (2007, 57-72).

Nem mesmo nas mais distantes digressões de Marx e Engels - ambos chegaram a afirmar que a oposição entre o capitalismo e o proletariado levaria à destruição do próprio capitalismo - não podiam imaginar que o capital pudesse se reorganizar das mais variadas formas, para expandir as classes dos consumidores. Isso significa que a classe trabalhadora e a classe burguesa alcançaram a coexistência institucional em nome do bem-estar geral da sociedade humana ALVES (2014, p. 4-16).

A partir dessa premissa, sendo o desenvolvimento não apenas um mero interesse ou meta a ser atingida, uma vez que há ausência de crescimento, o desemprego aumenta, assim como as mazelas da sociedade: violência urbana, problemas ambientais, esgotamento de recursos naturais, podemos pensar em uma transição para o decrescimento como modelo a ser seguido na busca da satisfação dos direitos humanos.

### **3. DESENVOLVIMENTO E SUBDESENVOLVIMENTO)**

No magistério de Celso Furtado (2000, p. 239-262), podemos vislumbrar o panorama do desenvolvimento, desde o surgimento de um núcleo industrial na Europa no século 18 que causou uma ruptura na economia mundial da época e começou a determinar o desenvolvimento econômico subsequente em quase todas as regiões do mundo. a ação desse poderoso núcleo dinâmico funcionou em três direções diferentes, como destacamos abaixo:

A primeira marca a linha de desenvolvimento dentro da própria Europa Ocidental no quadro das divisões políticas que surgiram durante a fase mercantilista anterior, como pode ser observado, esse desenvolvimento se caracterizado pela desorganização da economia caseira pré-capitalista e pela absorção gradual dos fatores liberados em um nível mais alto de produtividade.

A segunda linha de desenvolvimento da economia industrial europeia teria sido a expansão para além das suas fronteiras, onde ainda existem áreas não ocupadas e características semelhantes às da própria Europa, os fatores responsáveis por essa ampliação das zonas industriais e comerciais, eram os territórios da Austrália e do oeste da América do Norte, e ainda a exploração do ouro desempenhou um papel fundamental nessa fase.

Devemos destacar que a revolução do transporte marítimo foi decisiva, permitindo que os cereais fossem transportados a longas distâncias para sobreviver no mercado europeu, no entanto, essa mudança de fronteiras não foi essencialmente diferente do processo de desenvolvimento europeu, do qual fazia parte, por assim dizer: as economias australiana, canadense ou americana da época, não foram apenas uma extensão da economia industrial Europeia.

A terceira linha de expansão da economia industrial europeia dizia respeito às regiões já ocupadas, algumas das quais densamente povoadas com seus sistemas econômicos seculares de vários tipos, mas que eram todas pré-capitalistas. O contato das fortes economias capitalistas com essas regiões da antiga colonização não foi feito de maneira uniforme, em alguns casos, o interesse se limitou à abertura de linhas de comercialização, já em outros países, houve desde cedo o desejo de promover a produção de matérias-primas, cuja demanda aumentava nos centros industriais, os efeitos da expansão capitalista sobre as estruturas arcaicas variaram de região para região, dependendo das condições locais, do tipo de penetração capitalista e de sua intensidade.

Para Celso Furtado (2000, p. 239-262) o subdesenvolvimento é, portanto, um processo histórico autônomo e não uma etapa pela qual necessariamente passaram as economias que já atingiram um nível superior de desenvolvimento. Para compreender a essência do problema das economias subdesenvolvidas atualmente necessárias, essa particularidade deve ser levada em consideração.

O capitalismo é, portanto, um conjunto de instituições de propriedade privada, empresa, trabalho assalariado, bem como o crédito privado e o dinheiro a juros cujo resultado é uma dinâmica de lucro em busca de mais lucro (“acumulação”).

A estrutura econômica da região em que a revolução capitalista entrou não muda necessariamente como resultado dessa penetração, as empresas estrangeiras, absorvem apenas uma pequena fração da força de trabalho disponível, os salários pagos a essa força de trabalho não são determinados pelo nível de produtividade da empresa, mas pelas condições de vida vigentes na região. Ressaltamos também que a população deveria ter aumentado sua taxa de crescimento.

Uma vez que a sociedade capitalista está vinculada à região em que se encontra quase exclusivamente como agente gerador de massivos salários, seria necessário que o montante do pagamento do trabalho atingisse grande importância relativa para provocar mudanças na estrutura econômica. O dinamismo da economia capitalista deriva, em última instância, do papel desempenhado pela classe empresarial, que se preocupa em reproduzir

uma parte substancial da renda em um processo de aprendizagem ao longo da vida, no raciocínio de Celso Furtado (2000, p. 239-262).

O consumo da classe capitalista é determinado por fatores institucionais e praticamente não depende de flutuações de curto prazo no nível de renda global, este é, obviamente, o elemento mais estável do gasto coletivo. Por outro lado, o consumo dos assalariados deve determinar o nível geral de emprego, com um papel titular no processo de desenvolvimento.

Como se pode vislumbrar o que garante dinamismo da economia capitalista é a forma como é utilizada a massa de renda que cabe aos empresários e que eles poupam, ora, essa é uma parcela que não está vinculada à região em que a empresa está inserida: seu uso depende, quase que exclusivamente, das condições vigentes na economia a que pertence o capital.

Celso Furtado (2000, p. 239-262), ilustra que no caso do capital britânico investido em empresas produtoras de chá, borracha ou metais no Sudeste Asiático, a receita gerada por essas empresas é parcialmente integrada à economia local e parcialmente à economia inglesa, a parcela correspondente à economia local provavelmente será maior do que a outra, no entanto, é a parte que permanece ligada à economia inglesa que possui as características dinâmicas do sistema capitalista.

Para ele, na verdade: em uma proporção substancial, a massa de poupança, que a economia inglesa precisa transformar em capacidade produtiva a cada ano, vem da receita de empresas localizadas em todas as partes do mundo. A expansão do comércio internacional no século XIX não provocou uma expansão, na mesma escala, do sistema capitalista de produção, a mudança da fronteira econômica europeia quase sempre levou à formação de economias híbridas nas quais um núcleo capitalista começou a coexistir pacificamente com uma estrutura arcaica. De fato, era raro ver o chamado núcleo capitalista modificar as condições estruturais pré-existentes, uma vez que estava ligado à economia local apenas como elemento formador de uma massa de salários.

O negócio de exportação era controlado, principalmente pelo capital nacional, o problema apresentava outros aspectos importantes. A mera existência de uma grande massa de lucros formada na atividade ligada ao mercado externo abriu novas possibilidades ou criou problemas. Deve-se notar que esses benefícios não desempenharam o mesmo papel na economia cafeeira brasileira, que os benefícios de uma economia industrial. O elemento dinâmico da economia cafeeira era a demanda externa, não o volume de investimentos nela realizados.

Nesse sentido Celso Furtado (2000, p. 239-262), aduz que o elemento dinâmico, na primeira fase do desenvolvimento industrial europeu, atuou, do lado da oferta, a ação comercial criou sua própria demanda, pois conseguiu oferecer um produto mais barato e mais abundante. No caso do desenvolvimento induzido de fora para dentro, formou-se primeiro a demanda por produtos manufaturados, atendida por importações, o fator dinâmico atuou do lado da demanda, assim que a demanda não pudesse ser atendida pela oferta externa. O núcleo industrial, criado a partir da demanda pré-existente de manufaturados, partiu das indústrias leves, produzindo itens de consumo geral, como tecidos e alimentos processados.

Assim, três setores passam a coexistir na economia: no primeiro, predominam as atividades de subsistência e o fluxo de caixa era reduzido; no segundo, estavam as atividades diretamente ligadas ao comércio exterior; no terceiro, por fim, as atividades relativas ao mercado interno de produtos manufaturados destinados ao consumo geral.

Em estruturas subdesenvolvidas de grau inferior, a massa de salários gerada no setor de exportação é o único elemento dinâmico, a expansão do setor exportador gera um maior fluxo de receitas monetárias, o que ajuda a absorver fatores antes ocupados no setor de subsistência. Se o setor exportador permanecer estacionário, o crescimento populacional levará a uma redução do salário real médio e à queda da renda per capita. A tendência ao desequilíbrio do balanço de pagamentos é aquele que, na ausência de um arcabouço teórico adequado, tem sido mais mal formulada e mal interpretada em países de economias subdesenvolvidas, como é o caso do Brasil.

Nos países subdesenvolvidos, mais reações cumulativas podem aparecer, tendendo a causar mudanças estruturais no sistema, o fator dinâmico básico continua sendo a demanda externa: a diferença é que sua ação se multiplica internamente, à medida que os rendimentos monetários aumentam, devido à indução externa, aumentam também os lucros do núcleo industrial ligado ao mercado interno e aumentam os investimentos neste núcleo, o que também afeta favoravelmente o nível dos rendimentos monetários (FURTADO. 2000 p. 239-262).

A expansão do setor externo é acompanhada por uma melhora na capacidade de importação, o poder competitivo das importações aumenta nessas fases, em regra, reduzindo a magnitude real do multiplicador da renda interna. No entanto, a maior diferença ocorre na próxima etapa da contração da capacidade de importação, quando os preços dos produtos exportados caem, com a renda monetária permanecendo em um nível relativamente alto, o declínio da capacidade de importação leva a uma forte desvalorização da moeda, assim, o núcleo entra em fase de boom, exatamente na fase de queda da lucratividade do setor



exportador, embora o nível de receita monetária diminuísse, a demanda por manufaturados de produção nacional aumenta, em função da desvalorização da taxa de câmbio, melhorando a rentabilidade do setor ligado ao mercado interno, Celso Furtado (2000, p. 239-262).

O estágio superior de subdesenvolvimento é alcançado quando o núcleo industrial é diversificado e capaz de produzir parte dos equipamentos necessários à expansão de sua capacidade produtiva, o fato desta fase ser atingida não implica que o principal elemento dinâmico se transforme automaticamente no núcleo industrial ligado ao mercado interno plenamente desenvolvido.

A pandemia que assola o mundo desde o ano de 2020, desvelou o caráter excludente do desenvolvimento, uma vez que a população com menor poder aquisitivo, teve que optar entre o isolamento social com vistas a redução do risco de contágio com o letal vírus do COVID 19, e se sujeitar a passar necessidade de todas as formas, ou sair todos os dias para trabalhar para garantir o sustento da família, correndo risco de contaminar e vir a óbito como mais de 360 mil brasileiros que faleceram até abril de 2021.

As desigualdades do modelo desenvolvimento posto pela modelo capitalismo afetou de forma contundente grande parte das populações do mundo, direitos humanos, principalmente a dignidade da pessoa humana, foi colocada em cheque, o que gerou diversas violações, uma vez que os países subdesenvolvidos e especialmente o Brasil, não forneceram de forma ampla uma renda mínima universal.

Como fenômeno específico, subdesenvolvido, requer um esforço autônomo de teorização, a ausência desse esforço tem levado muitos economistas a explicar, por analogia com a experiência das economias desenvolvidas, problemas que só podem ser resolvidos por uma compreensão adequada do fenômeno do subdesenvolvimento.

#### **4. DECRESCIMENTO**

O termo *décroissance* (palavra francesa para decrescimento) foi usado pela primeira vez pelo intelectual francês André Gorz, em 1972, na ocasião ele fez uma pergunta que permanece no centro do debate atual sobre decrescimento: “O equilíbrio da terra, para o qual o crescimento zero - ou mesmo o decrescimento - da produção material é condição necessária, é compatível com a sobrevivência do sistema capitalista?”. Gorz foi precursor da ecologia política, de acordo com seus estudos essa disciplina fazia parte de uma transformação política radical, no mesmo diapasão Nicholas Georgescu-Roegen, foi o pioneiro intelectual da economia ecológica e da bioeconomia. Em 1971, ele publicou sua grande obra “Entropy law and thus the economic process” como assevera D’alisa et al., (2016, p, 21-40).

Para os economistas ecológicos, a definição de decrescimento seria uma redução equitativa da produção e do consumo, que como consequência também vai reduzir o fluxo de energia e matérias primas das sociedades, conforme SCHNEIDER et al., (2010, p.511-518).

Em 1979, Jacques Grinevald e Ivo Rens, professores da Universidade de Genebra; organizaram uma coletânea de artigos de Georgescu-Roegen com o título *Demain la décroissance* (curiosamente, sem saber que Gorz também usaria o termo). Grinevald escolheu o título do livro com a concordância de Georgescu-Roegen, traduzindo como *décroissance* a palavra *descent*, do artigo de G-R sobre um “programa bioeconômico mínimo” (Grinevald, 1974). Com o fim da crise do petróleo e o advento do neoliberalismo nas décadas de 1980 e 1990, o interesse nos limites ao crescimento e no decrescimento diminuiu, embora o debate tenha prosperado novamente por um francês, nos anos 90. Em 1993, o ativista do meio ambiente e da não violência Michel Bernard, trabalhando em Lyon, entrou em contato com Grinevald e o convidou para escrever um artigo para a revista *Silence* sobre “Georgescu-Roegen: bioeconomics and biosphere”, que fazia referência explícita ao decrescimento de acordo com D’alisa et al., (2016, p, 21-40).

Em julho de 2001, Bruno Clémentin e Vincent Cheynet, também trabalhando em Lyon - o segundo, ex-publicitário e fundador, com Randall Ghent, da revista *Casseurs de Pub* (à équivalente francesa da canadense *Adbusters*), lançou a expressão “decrescimento sustentável. Clémentin e Cheynet a registraram como propriedade intelectual para marcar a *knowledge* de sua invenção, e brincaram de advertir contra seu uso indevido e sua convencionalização no futuro. O debate público sobre o decrescimento na França decolou em 2002, com uma edição especial de *Silence*, organizada pelos dois em homenagem a Georgescu-Roegen. A edição vendeu em torno de 15.000, e aquele foi, provavelmente, o ponto de partida para o atual movimento do decrescimento (D’ALISA et al., 2016, p, 21-40).

Como um movimento de ativistas, a *décroissance* floresceu em Lyon no início da década de 2000, na sequência de protestos por cidades sem carros, refeições comunais nas ruas, cooperativas de alimentos e campanhas contra a publicidade. Espalhando-se a partir da França, tornou-se uma palavra de ordem, mobilizada pelos ativistas verdes e antiglobalização. Na Itália, em 2004, como *decrescita* e na Catalunha e na Espanha, em 2006 como “*decreixement*” e “*decrecimiento*”, o decrescimento atingiu um público maior na França, com conferências, ações diretas e iniciativas como a revista *La Décroissance, le Journal de la Joie de Vivre*. No mesmo ano, o pesquisador-ativista François Schneider fez uma viagem de um ano em um jumento, para divulgar o decrescimento na França, recebendo ampla cobertura da mídia. Em 2007, Schneider fundou, também na França, o coletivo acadêmico *Research 8c*

*Degrowth*, com Denis Bayon e, mais tarde, Fabrice Flipo, e promoveu uma série de conferências internacionais. A primeira foi em Paris, em 2008, e a segunda, em Barcelona, em 2010. O termo inglês *degrowth* foi usado “oficialmente” pela primeira vez na conferência de Paris, marcando o nascimento de uma comunidade internacional de pesquisa, como relata (D’ALISA et al.,2016, p, 21-40).

Com a adesão do grupo de Barcelona, do Instituto de Ciência e Tecnologia Ambientais (ICTA), ao movimento, sediando a segunda conferência, a comunidade de pesquisa sobre decrescimento se ampliou para além de seus baluartes iniciais na França e na Itália. O ICTA proporcionou ligações com a comunidade acadêmica da economia ecológica, bem com o com as redes de ecologia política e justiça ambiental da América Latina. Após o sucesso das conferências de Paris e Barcelona, outras foram realizadas em Montreal (2011), Veneza (2012) e Leipzig (2014), com o decrescimento se espalhando a grupos e atividades em Flandres, Suíça, Finlândia, Polônia Grécia, Alemanha, Portugal, Noruega, Dinamarca, República Checa, México, Brasil, Porto Rico, Canadá, Bulgária, Romênia e outros lugares, como ilustra (D’ALISA et al.,2016, p, 21-40).

Em geral, o decrescimento é associado à ideia de que o menor pode ser bonito, os economistas ecológicos definem decrescimento como uma “redução equitativa da produção e do consumo, que vai reduzir o fluxo de energia e matérias primas das sociedades” SCHNEIDER et al., (2010, p.511-518).

O decrescimento significa, em primeiro lugar, uma crítica ao crescimento, em um chamado à descolonização do debate público em relação ao idioma do economicismo, e à abolição do crescimento econômico como objetivo social, além disso, decrescimento também significa uma direção desejada. Nessa ótica, as sociedades vão usar menos recursos naturais e se organizar e viver de forma diferente de hoje. “Compartilhamento”, “simplicidade”; “convivencialidade”, “cuidado” e “recursos comuns” são significados básicos de como essa sociedade pode ser.

LATOUCHE (2009, p. 15-116), nos traz a ideia primordial da teoria do decrescimento, é ser uma teoria de desenvolvimento, alinhada com a natureza, numa ótica do consumo consciente é necessário com a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras, assim como uma modificação no sistema de produção, para um sistema inclusivo e sustentável que de fato possa reduzir a pobreza e as desigualdades.

No entanto, nossa ênfase aqui está concentrada no diferente, não só em menos, decrescimento significa uma sociedade com um metabolismo menor, e o mais importante, com um metabolismo que tenha uma estrutura diferente e cumpra novas funções. O

decrecimento não demanda fazer menos do mesmo, o objetivo não é tornar um elefante mais magro, e sim transformar um elefante em uma lesma. Em uma sociedade do decrecimento, tudo será diferente: atividades diferentes, diferentes formas e usos de energia, relações diferentes, papéis de gênero diferentes, diferentes alocações de tempo entre trabalho remunerado e não remunerado, diferentes relações com o mundo não humano.

Na mente da maioria das pessoas, o crescimento ainda está associado a melhoria ou bem-estar, em razão disso, alguns intelectuais progressistas têm problemas com o uso da palavra decrecimento, por ser inadequado, de acordo com imaginário ideológico do capitalismo, onde não se usa uma "palavra negativa" para representar mudanças desejadas.

Destarte, o uso de uma negação para um projeto positivo visa precisamente descolonizar um imaginário dominado por um futuro unidirecional, que consiste apenas em crescimento. O que a palavra "decrecimento" quer dismantelar é a associação automática do crescimento a melhorias. Na mente da maioria das pessoas, o crescimento ainda está associado à melhoria ou bem-estar, em razão disso, alguns intelectuais progressistas têm problemas com o uso da palavra decrecimento.

O decrecimento é uma palavra de ordem deliberadamente subversiva, para os decrecentistas é a conveniência inquestionável do crescimento no senso comum que precisa ser confrontada para que se possa abrir uma discussão sobre um futuro diferente, LATOUCHE (2009, p. 15-116).

Fica evidente que alguns setores, como educação, serviços de saúde ou energias renováveis terão que florescer no futuro, ao passo que outros, como indústrias sujas ou o setor financeiro encolheram e o resultado agregado será decrecimento. Para Latouche (2009, p. 15-116), os doutrinadores do decrecimento preferem usar palavras como "florescer" quando falamos de saúde ou educação, em vez de "crescer" ou "desenvolver", mudança está desejada e qualitativa, como no florescimento das artes, não é quantitativa, como no crescimento da produção industrial, ou seja, é uma mudança ideológica, que pretende se dissociar totalmente, do que foi posto pelo capitalismo como crescimento ou desenvolvimento.

É inadequado, dizem eles, usar uma "palavra negativa" para representar mudanças desejadas, no entanto, o uso de uma negação para um projeto positivo visa precisamente descolonizar um imaginário dominado por um futuro unidirecional, que consiste apenas em crescimento. O que a palavra "decrecimento" quer dismantelar é a associação automática do crescimento a melhorias. Para os decrecentistas, é a conveniência inquestionável do crescimento no senso comum que precisa ser confrontada para que se possa abrir uma discussão sobre um futuro diferente LATOUCHE (2009, p. 15-116).

O decrescimento tem por objetivo, repartir trabalho, diminuindo a jornada de trabalho, elevando a taxa de pessoas empregadas, uma renda mínima para garantir que todos tenham dignidade em suas vidas. O decrescimento supera a ideia de que fora do crescimento não há saída, tornando-se uma alternativa para o crescimento exacerbado do desenvolvimento.

A mercantilização, que faz parte do crescimento, está corroendo a sociabilidade e os costumes, assim como o cuidado, hospitalidade, amor, o dever público de conservação da natureza, contemplação espiritual tradicionalmente, essas relações ou esses "serviços" não obedecem a uma lógica de lucro pessoal. Na perspectiva do decrescimento, a atual crise econômica é resultado dos limites sistêmicos ao crescimento, e não de uma crise cíclica nem de uma falha no sistema de crédito, o fato de haver limites e de o crescimento estar chegando ao fim não é necessariamente ruim (LATOUCHE. 2009, p. 15-116).

Para muitos decrescentistas o decrescimento não é uma adaptação a limites inevitáveis, e sim um projeto desejável em si, em busca de autonomia, os partidários do decrescimento combatem os combustíveis fósseis não apenas por causa do pico do petróleo ou da mudança climática, mas porque um uso elevado de energia favorece sistemas tecnológicos complexos, os quais, por sua vez, exigem especialistas e burocracias especializadas para administrá-los, que levam inevitavelmente a hierarquias não igualitárias e não democráticas.

A palavra de ordem decrescimento tem como principal meta enfatizar fortemente o abandono do objetivo do crescimento ilimitado, cujo motor não é outro senão a busca do lucro por parte dos detentores do capital, com consequências desastrosas para o meio ambiente e, portanto, para a humanidade, LATOUCHE, (2009, p. 04), Apud GARCIA 2016 (p.145).

O decrescimento, claro, não é apenas uma questão de redução de fluxos de energia e materiais, trata-se de imaginar e construir uma sociedade diferente - uma sociedade que consiga se convencer de que tem o suficiente e não precisa mais acumular. Na ausência de crescimento, o desemprego aumenta, em uma transição ao decrescimento, serão necessárias novas instituições de assistência social para desvincular o trabalho remunerado do crescimento ou o bem-estar do emprego remunerado, uma proposta de transição ao decrescimento é a de que o Estado retome o controle da criação de dinheiro (dinheiro público), que está com os bancos privados.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho procurou discutir o modelo econômico do decrescimento versus o modelo tradicional de desenvolvimento, bem como se este pode ser uma alternativa para o

desenvolvimento econômico tradicional, refazendo sua trajetória histórica, seus principais autores desde seu surgimento até os dias atuais, para refletir os pontos positivos e negativos que permeiam o movimento, e sobre as possibilidades de aplicação deste modelo econômico aos parâmetros da sociedade atual, e quais são as possíveis consequências dessa adoção para a economia e para a sociedade.

O movimento de decrescimento econômico surgiu como uma alternativa para substituir o crescimento insustentável provocado pelo crescimento da economia desde a década de 1960. Com a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social, principalmente nos países desenvolvidos da parte ocidental do globo, houve aumento da população mundial e com isso também aumentou a expectativa de vida, bem como aumento do consumo de produtos industrializados, que gerou uma intensa corrida para a busca de mais matérias-primas pelas grandes indústrias desde a década de 1970.

O crescimento é antieconômico porque, pelo menos nas economias desenvolvidas, os problemas causados pela pobreza aumentam mais rápido do que a riqueza, de acordo com DALY (1996). Os custos do crescimento incluem problemas de natureza psicológica, longas jornadas de trabalho, congestionamentos e poluição, como enfatiza MISHAN (1967), o que confronta com o Direito Constitucional da dignidade da pessoa humana, e de forma implícita ao Direito ao Desenvolvimento. Uma vez que a ótica capitalista cada vez mais apregoa a precarização de direitos sociais em prol do lucro dos detentores dos meios de produção, fragilizando os direitos humanos.

LATOUCHE (2009) diz que o decrescimento é uma necessidade, não é um ideal, nem o único objetivo de uma sociedade do pós-desenvolvimento, para as sociedades desenvolvidas, o decrescimento é um objetivo do qual se pode tirar proveito, abandonando a busca insensata do crescimento pelo crescimento. O decrescimento não é o crescimento negativo, expressão contraditória e absurda que traduz bem a dominação do imaginário do crescimento, uma sociedade de crescimento não é desejável pelo menos por três razões: aumenta as desigualdades e as injustiças, cria bem-estar amplamente ilusório, e não promove, para os próprios favorecidos, uma sociedade de convivência, de festas entre amigos, mas uma anti-sociedade doente devido à sua riqueza. Isto é, uma sociedade esquizofrênica. (DELEUZE, 2000, p. 85-96).

Na América Latina, o movimento ainda conta com poucos adeptos, pois esses países em desenvolvimento ainda buscam sua independência econômica por meio do aumento do PIB, o que desqualifica uma teoria sustentável do decrescimento como mais uma alternativa para solucionar o colapso ecológico já ocorrido. Os primeiros sinais de alerta, apontam no

movimento de tentativa de mitigar as injustiças socioeconômicas que assolam a parte latino-americana do continente americano.

No Brasil existe atualmente um grupo de defensores desse movimento, a Rede Brasileira para o Crescimento Sustentável (RDBS), fundada em 2012, que propõe a viabilização de recursos voltados para a construção de uma sociedade para o crescimento sustentável a partir do "círculo virtuoso" dos oito, onde os erros são favoráveis:

[...] a revolução exigida para a construção de uma sociedade autônoma de decrescimento pode ser representada pela articulação sistemática e ambiciosa de oito mudanças interdependentes que se reforçam mutuamente. Podemos sintetizar o conjunto delas num —círculo virtuosol de oito —erresl: reavaliar, reconceituar, reestruturar, redistribuir, realocar, reduzir, reutilizar, reciclar. Esses oito objetivos interdependentes são capazes de desencadear um processo de decrescimento sereno, convivial e sustentável (LATOUCHE, 2009, p. 42).

No cenário vivido nos anos de 2020 e 2021, com a pandemia mundial podemos constatar que vírus não escolhe classe social, raça, cor, idade, para contaminar, entretanto, os mais vulneráveis e moradores das áreas periféricas sofreram de forma mais violenta com este estado de calamidade, pois nem todos tiveram as mesmas oportunidades de acessar hospitais, remédios e isolamento social, o que demonstra que “*estamos enfrentando uma injustiça pandêmica*” GRADE et al., (2020, p.380-401).

E com toda essa crise sanitária, outros caminhos começam a fazer sentido, com o conceito de bem viver, que nasce a partir da visão dos povos tradicionais, povos estes, historicamente marginalizados no sistema capitalista, e apesar das dificuldades resistem e mantêm suas tradições, utilizando um modelo de produção sustentável, com profunda integração com a natureza.

Isso não quer dizer que a solução seja retorno ao passado, já que se trata da crítica de um sistema de valores e não necessariamente das técnicas em si, o Bem Viver representa um projeto político de construção de se concretizar em nível global, nesse modelo se exige outra economia, que se reencontre com a natureza e atenda às demandas da sociedade, não as do capital e isso implica em novos padrões de produção, de sociabilidade, de consumo e de distribuição, nesse cenário o decrescimento torna-se um modelo compatível com as demandas sociais, o que não se vislumbra no modelo de desenvolvimento preceituado pelo capitalismo.

Como vimos atualmente, o crescimento da economia é um ciclo que beneficia principalmente os países desenvolvidos e seu alto padrão de vida, devido à maior

concentração e desenvolvimento das indústrias, ao avanço da pesquisa em ciência e tecnologia, e aos investimentos em equipamentos tecnológicos de qualidade para o benefício de produtos. No entanto, esse mesmo sistema afeta países subdesenvolvidos e suas economias ainda são instáveis devido à exploração responsável dos recursos naturais - incluindo mão de obra barata, tributação, legislação ambiental mais flexível, etc. - e à produção massiva de resíduos tecnológicos e destinação inadequada de resíduos traz malefícios à saúde humana e o meio ambiente.

No entanto, devido à grande e implacável demanda por matérias-primas para o crescimento da produção industrial, as reservas naturais de fontes renováveis e não renováveis podem ser ameaçadas em um futuro não muito distante, em conjunto com a geração excessiva de resíduos ambientalmente prejudiciais, seu mau destino e tempo de decomposição, causando a escassez de recursos vitais e comprometendo a oportunidade de recursos para a sobrevivência da população mundial.

A crise da economia da sociedade atual é insustentável porque esgota os recursos renováveis para as gerações futuras e ameaça degradar drasticamente a qualidade de vida das gerações atuais e futuras, a sociedade em crescimento aumenta as desigualdades regionais e sociais; além de não produzir qualidade de vida para a maioria de seus componentes, gerar bem-estar ilusório, por exemplo, a sociedade de consumo e o consumo desnecessário, que produzem externalidades negativas para o próprio consumidor.

Por fim, pode-se dizer que o presente artigo buscou constatar que através do decrescimento é possível haver o aumento da qualidade de vida das pessoas, no modelo pautado no consumo consciente e sustentável, distintamente do desenvolvimento econômico que afeta nossas vidas, e afetará bem mais no futuro, uma vez que os recursos disponíveis hoje já estão entrando em “extinção” devido ao uso indiscriminado e pelas agressões ao meio ambiente.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALVES, José Eustáquio Diniz. **Sustentabilidade, Aquecimento Global e o Decrescimento Demo-econômico**. Revista Espinhaço, 3 (1): 4-16 - 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3966040> . Acesso em: 2 de jan. 2021.

ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. **Fontes do direito ao desenvolvimento no plano internacional**. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Virgínia Prado (Coord.). *Direito ao desenvolvimento*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 7 de jan. 2021.

DALY, H. **Beyond growth: the economics of sustainable development**. Boston: Beacon Press, 1996.

D'ALISA, Giacomo; DEMARIA, Frederico; KALLIS, Giorgios. **Decrescimento vocabulário para um novo mundo**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016. P. 21-43, 285-287.

DELEUZE, Gilles. **Lógica do sentido**. 4. ed. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2000.

FREITAS, Juliana Rodrigues. **Direito ao desenvolvimento à luz do sistema jurídico brasileiro**. In: Jean Carlos Dias, Sandro Alex de Souza Simões (Coord.). *Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Forense: São Paulo: Método: Belém, PA: CESUPA, 2013. p. 173-189.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento**. In: Ricardo Bielschowsky (Orga.). *Cinquenta anos de pensamento da Cepal*, vol. 1. Rio de Janeiro: Record, 2000, p. 239-262.

GRADE, Marlene; Dourado, Nathan Pereira. **Decrescimento e bem viver: paradigmas para o mundo pós-pandemia?**. In: *Revbea*, São Paulo, V. 15, Nº 4: 380-401, 2020.

LATOUCHE, S. **Farewell to growth**. Cambridge: Polity Press, 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINEZ-ALIER, Joan. *Justiça ambiental e decrescimento econômico: uma aliança entre dois movimentos*. **Tensão entre justiça ambiental e justiça social na América Latina: o caso da gestão da água**, p. 25, 2012.

\_\_\_\_\_; PASCUAL, Unai; VIVIEN, Franck - Dominique, ZACCAI, Edwin. **Sustainable de-growth: Mapping the context, criticisms and future prospects of an emergent paradigm**. *Ecological Economics*. Elsevier, vol. 69(9). 1741-1747 p. 2010.

MISHAN, E. J. **The costs of economic growth**. London: Staples Press, 1967.

RODRIGUES, Jacinto. **Crescimento, decrescimento sustentável e desenvolvimento ecologicamente sustentável**. Edições Universidade Fernando Pessoa, 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10284/736>. Acesso: 5 de jan. de 2021.

SCHNEIDER, R; KALLIS, G.; MARTINEZ-ALIER, J. **Crisis or opportunity? Economic degrowth for social equity and ecological sustainability.** **Journal of Cleaner Production**, v. 18, n. 6, p. 511-518, 2010.

VIANA, Álefe Lopes et al. Decrescimento, entropia e sustentabilidade: os limites do crescimento econômico. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 12, p. e17091210999-e17091210999, 2020.